



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

1 ATA DA 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DO
2 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPGEN) DO CENTRO
3 UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES), DA UNIVERSIDADE
4 FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). NO QUINTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO
5 ANO DE DOIS MIL E QUINZE (05.10.2015) ÀS NOVE HORAS (09h00), FOI REALIZADA,
6 NO ANFITEATRO 1 DO PRÉDIO DA SECRETARIA UNIFICADA DE PÓS-GRADUAÇÃO
7 (SUPGRAD), NO CEUNES, A REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGEN. A REUNIÃO FOI
8 COORDENADA PELO PROF. MARCELO SILVEIRA BACELOS (COORDENADOR DO
9 PPGEN)). ESTIVERAM PRESENTES OS MEMBROS PERMANENTES DO PPGEN: **PROF^a**
10 **GISELE DE LORENA DINIZ CHAVES, PROF. JOSÉ RAFAEL CÁPUA PROVETI,**
11 **PROF^a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS E PROF. OLDRICH JOEL**
12 **ROMERO.** OS PROFESSORES EDUARDO PERINI MUNIZ E LEONARDO DA SILVA
13 ARRIECHE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA. PROF. MARCELO SILVEIRA BACELOS deu
14 início à reunião às 09h20min. **1 – Apreciação: 1.1. Ata da 06ª Extraordinária de 2015.** O prof.
15 Marcelo informou que a Ata da 06ª Sessão Extraordinária de 24/09/2015 foi encaminhada por e-
16 mail para as sugestões de alteração, inclusão, exclusão. Em votação, aprovada por unanimidade.
17 **1.2. Ata da 07ª Ordinária de 2015.** O prof. Marcelo informou que a Ata da 07ª Sessão
18 Ordinária de 14/09/2015 também foi encaminhada por e-mail para as sugestões de alteração,
19 inclusão, exclusão. Em votação, aprovada por unanimidade. **2 – Comunicações: 2.1.** O prof.
20 Marcelo comunicou que recebeu um email da PRPPG informando que selecionará
21 Docentes/Pesquisadores para o Curso Researcher Connect, oferecido pelo British Council, que
22 acontecerá de 13 a 15 de outubro, no Centro de Línguas da UFES, para se inscrever, o candidato
23 deverá enviar e-mail para proreitor@prppg.ufes.br. O prof. Marcelo solicitou que a secretaria
24 encaminhe o email para os docentes terem conhecimento. **2.2.** O prof. Marcelo comunicou que
25 recebeu o protocolado 752146/2015-40 com o Memorando nº 014/2015-ColEngPetr/CEUNES
26 do prof. Daniel da Cunha, coordenador do curso de Engenharia de Petróleo, solicitando a
27 autorização de cadastramento dos laboratórios do PPGEN como possível campo de estágio
28 acadêmico para os alunos do curso de graduação em Engenharia de Petróleo. Comunicou que
29 recebeu também o protocolado 758639/2015-93 com o Memorando nº 40/2015-CEQ CEUNES
30 da prof^a Ana Beatriz solicitando a autorização de cadastro de laboratório para estágio acadêmico
31 para os alunos do curso de Engenharia Química. O prof. Marcelo comunicou que irá encaminhar
32 os protocolados para a Comissão de Laboratório, para que todos os coordenadores dos
33 laboratórios tenham ciência e essas solicitações serão apreciadas em reunião. **3 – Ordem do Dia:**
34 **3.1. Edital de Seleção para aluno Regular do PPGEN 2016.** O prof. Marcelo sugeriu alterar o
35 cronograma, devido o mês de dezembro ser final de semestre. Em votação, aprovado por
36 unanimidade. O Colegiado sugeriu que todos os anexos constem no edital para que o candidato
37 consiga localizá-los facilmente. Em votação, aprovado por unanimidade. O prof. José Rafael
38 esclareceu os critérios de avaliação na etapa 02. Nestes editais de 2016 as 03 (três) opções de
39 orientador irão avaliar. Em discussão a equação da etapa 02. Em discussão o item 10. Da Ordem
40 de Classificação. O prof. Marcelo informou que o Colegiado deve decidir entre 02 (duas) ordens
41 de classificação: geral ou por orientador. Em discussão. Em votação, aprovado a ordem de
42 classificação por orientador. Sobre o item 11. Das Bolsas. Em discussão. Sugestão de colocar a
43 informação que o programa não dispõe de bolsas no momento. Em votação, aprovado por
44 unanimidade. O prof. Marcelo colocou em votação o Edital de Seleção para aluno Regular do
45 PPGEN 2016, a saber: EDITAL PPGEN-2016/1. Edital de seleção para ingresso no Mestrado do



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

46 Programa de Pós Graduação em Energia (PPGEN) do Centro Universitário Norte do Espírito
47 Santo da Universidade Federal do Espírito Santo. O Diretor do Centro Universitário Norte do
48 Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas
49 atribuições legais, torna pública a abertura do Concurso de Seleção para o Mestrado Acadêmico
50 em Energia para o primeiro semestre de 2016. Este Edital estabelece as normas e procedimentos
51 para a seleção de candidatos. 1. Da Titulação Exigida. Podem candidatar-se à seleção do Curso
52 de Mestrado em Energia os portadores de diploma de curso superior em: Engenharias,
53 Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química e
54 Bacharelado em Matemática. 2. Do número de vagas. Neste processo de seleção serão ofertadas
55 24 vagas para alunos regulares com regime de dedicação exclusiva em tempo integral.
56 Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas
57 deixem de ser preenchidas. 3. Do local de Desenvolvimento das Atividades do PPGEN. As
58 atividades do curso serão realizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, localizado
59 na Rodovia BR101 Norte, km60, bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus-ES. Além deste
60 local, projetos de pesquisa poderão ser eventualmente desenvolvidos em outros locais,
61 dependendo da anuência do orientador e do Colegiado Acadêmico do PPGEN. 4. Da Titulação a
62 ser Obtida. Mestre em Energia (Área de Concentração: Engenharia, Tecnologia e Gestão). 5.
63 Cronograma. As datas e horários das etapas de seleção são apresentados no quadro abaixo. O
64 horário de atendimento da Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGrad), bem como telefones,
65 e-mails de contato e endereço do PPGEN estão disponíveis no site
66 <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/fale-conosco>. Período de inscrição: 06/10/2015 a
67 06/11/2015 - Horário da SUPGrad/ SUPGrad. Homologação das inscrições: 13/11/2015 após às
68 17:00h no site <http://www.energia.ufes.br/pos-graduacao/PGEN>. Prazo para recurso: 16/11/2015
69 e 17/11/2015 - Horário da SUPGrad/ SUPGrad. Divulgação do Julgamento de Recurso:
70 20/11/2015 após às 17:00h no site <http://www.energia.ufes.br/pos-graduacao/PGEN>. Divulgação
71 do Resultado da Classificação: 24/11/2015 após às 17:00h no site
72 <http://www.energia.ufes.br/pos-graduacao/PGEN>. Prazo para recurso: 25/11/2015 a 27/11/2015 -
73 Horário da SUPGrad/ SUPGrad. Divulgação Final do Resultado da Classificação e do
74 Julgamento de Recurso: 01/12/2015 após às 17:00h no site <http://www.energia.ufes.br/pos-graduacao/PGEN>. Matrícula: 01/03/2016 a 04/03/2016 - Horário da SUPGrad/ SUPGrad. Início
75 das atividades: 07/03/2016, a ser confirmada pela Coordenação do PPGEN. 6. Das Inscrições. As
76 inscrições no processo de seleção estarão abertas no período indicado no quadro do item 5. A
77 inscrição é gratuita e deve ser realizada na Secretaria Única de Pós Graduação do Centro
78 Universitário Norte do Espírito Santo, na cidade de São Mateus, ES. Aqueles candidatos que não
79 puderem comparecer à SUPGrad para efetivar sua inscrição poderão se inscrever por procuração,
80 ou ainda por correspondência. As inscrições realizadas por correspondência terão que,
81 necessariamente, ser recebidas pela SUPGrad até o último dia de inscrição, independente da data
82 de postagem. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e o Anexo 1
83 preenchido, os documentos abaixo listados e encadernados de acordo com a ordem a seguir: I.
84 Formulário de Inscrição no Mestrado (Anexo 2), preenchido e assinado pelo candidato (incluir
85 01 foto 3x4). II. Cópia do diploma de graduação, ou da declaração oficial de conclusão de curso
86 de graduação com validade de 1 (um) ano, ou declaração do coordenador de curso de previsão de
87 colação de grau. Para estrangeiros o diploma deverá ter sido revalidado por IES credenciada pelo
88 MEC. III. Cópia do histórico escolar detalhado da graduação. IV. Cópia dos seguintes
89 documentos: Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e, quando aplicado, o documento de
90



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

91 serviço militar ou certificado de reservista. V. Certidão de quitação eleitoral disponível em:
92 www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm. VI. Cópia do passaporte com, pelo
93 menos, o visto de estudante, no caso do candidato ser estrangeiro. VII. Currículo no padrão
94 Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória. Recomenda-se
95 observar os critérios de avaliação presentes no Anexo 3, a fim de não anexar documentos
96 desnecessários. 7. Dos Critérios de Indeferimento. Deverá ser indeferida toda e qualquer
97 inscrição que: - Não se enquadrar na especificação da titulação exigida no item 1; - Não atender
98 à documentação exigida no item 6, bem como às condições de apresentação de tal documentação
99 também exigida no item 6, isto é, tudo encadernado na ordem especificada; -Descumprir o prazo
100 de inscrição especificado no item 5. 8. Da Apresentação de Recursos. De acordo com a
101 Resolução 40/2014 do CEPE, o candidato pode apresentar recurso caso esteja em desacordo com
102 o indeferimento de sua inscrição ou com o resultado da classificação/desclassificação no
103 processo seletivo. Os recursos deverão ser protocolados e apresentados nos prazos e local
104 estabelecidos no item 5, usando o formulário (Anexo 4). 9. Da Avaliação dos Candidatos. A
105 avaliação será realizada em 2 (duas) etapas, a saber: Etapa 1) avaliação do currículo, a qual é
106 baseada nos critérios apresentados no Anexo 3. Nesta etapa de avaliação, o candidato que obtiver
107 pontuação inferior a 1,5 ponto será desclassificado. Etapa 2) avaliação da carta de apresentação
108 do formulário – Anexo 2 (vide item 6). Considerando que o Mestrado em Energia é
109 interdisciplinar, esta avaliação será realizada pelos professores apontados pelo candidato como
110 opções de orientadores. Serão considerados os critérios de avaliação do quadro abaixo. Critérios
111 de Avaliação na Etapa 2. Adequação do candidato à proposta do Mestrado em Energia - Até 3
112 pontos. Adequação do candidato à linha de pesquisa - Até 2 pontos. Adequação do candidato à
113 proposta de tema interdisciplinar - Até 2 pontos. Motivação do candidato com o tema de
114 pesquisa escolhido - Até 2 pontos. Produção textual: clareza do texto e capacidade de síntese -
115 Até 1 ponto. A pontuação final desta etapa de avaliação é dada pela equação

$$116 \quad Nota_Etapa2 = \frac{7 * Nota_Opção1 + 2 * Nota_Opção2 + 1 * Nota_Opção3}{10}$$

117 Onde: Opção1, Opção2 e Opção3 são os docentes apontados pelo candidato como possível
118 avaliador, enquanto que Nota_Opção1, Nota_Opção2 e Nota_Opção3 são as respectivas notas
119 atribuídas à carta de apresentação do candidato. Aquele candidato cuja Nota_Etapa2 for inferior
120 a 6,0 pontos será desclassificado do processo de seleção. A nota final do candidato será
121 determinada pela soma das notas em cada uma das etapas, sendo a classificação feita conforme
122 descrito no item 10. 10. Da Ordem de Classificação. A classificação será por professor
123 disponível para orientação (vide item 12) e deverá ser formada de acordo com o procedimento a
124 seguir. Para cada professor disponível para orientação: i. O candidato classificado com a maior
125 nota final que o escolheu como opção 1 será o primeiro classificado, seguindo uma ordem
126 decrescente entre os candidatos classificados que também o escolheu como opção 1; ii. O
127 candidato classificado com a maior nota final que o escolheu como opção 2 será o primeiro
128 classificado após o último posicionado no item i, seguindo uma ordem decrescente entre os
129 candidatos classificados que também o escolheu como opção 2; iii. O candidato
130 classificado com a maior nota final que o escolheu como opção 3 será o primeiro classificado
131 após o último posicionado no item ii, seguindo uma ordem decrescente entre os candidatos
132 classificados que também o escolheu como opção 2; Os candidatos que não atingirem a
133 pontuação mínima em pelo menos uma das etapas do processo seletivo (vide item 9), serão